

por renúncia do serviço, o
senhor Leiriano Ramos, fiscal arrecada-
dor do Distrito de União, para exercer,
em substituição, o cargo de fiscal Arrecada-
dor do Distrito de Novo Brancos,
sem prejuízo do vencimento de seu cargo
efetivo.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em
18 de Dezembro de 1950.

a) Odilon Martins Cruz
Chefe Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em
18 de Dezembro de 1950.

Publicado por afixação no local de costume
na data supra.

a) Mestre de Barros
Secretário

Decreto n.º 517.

O Prefeito Municipal de Pompeia,
Estado de São Paulo, usando de suas a-
tribuições legais:

Decreta:

Artigo 1.º - A lei, codificada sob
n.º 3-2-1/8-82-3, constante das Tabelas
Explicativas anexas ao Decreto Vigente,
passa a ser a seguinte redação:

3-2-1/8-82-3 - Material de consumo.

I - Aquisição de combustíveis

para maquinários. BR 25.095.60

II - Aquisição de bens móveis para o município	CR\$ 14.914,20
III - Aquisição de bens móveis para o automóvel	CR\$ 8.592,00
IV - Aquisição de peças e consertos das máquinas Operárias	CR\$ 26.183,90
V - Aquisição de peças e consertos e reforma do automóvel da Prefeitura	CR\$ 22.914,90
Total	CR\$ 97.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de Dezembro de 1950.

a) Odilon Martins Cruz
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 18 de Dezembro de 1950.

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Murtos de Barros
 Secretário

~~Suposto~~ Decreto nº 518

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Na execução do orçamento do município, aprovado pela Lei nº 66,